



PREF. MUNIC. DE SANTA ROSA DO PIAUÍ
AV. JOAQUIM CASTELO BRANCO, 337
4152244/0001-11 Exercício: 2019

DECRETO Nº 343, DE 01 DE MAIO DE 2019 - LEI N.210

02	04	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
460	06.244.0013.2150.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ASSISTENCIA SOCIAL	-27.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	400 000	Assistência Social			
463	06.244.0013.2150.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ASSISTENCIA SOCIAL	-23.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	400 000	Assistência Social			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
512	15.451.0015.2320.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	-50.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 620 00		
	620	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP			
	115 000	Recursos Vinculados			

Anulação (-) -355.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA ROSA DO PIAUÍ, 01 de maio de 2019

VERISSIMO A. SIQUEIRA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
CNPJ Nº 06.554.000/0001-10
Praça Helvídio Nunes nº 405 - Centro - Fone (89) 3554.1101
CEP - 64.555-000 - São José do Peixe - Piauí
Email: prefeituramunicipalsipeixe@hotmail.com

Portaria nº 025/2019

São José do Peixe - PI, 1º de Agosto de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE-PI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Remanejar servidoras do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de São José do Peixe, de acordo com as necessidades da administração, conforme o quadro abaixo:

Nome	Matrícula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Maria de Jesus Pereira Campos Marinho	000372	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Secretaria Municipal de Saúde
Irinesia Dias Carneiro	000161	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2º - Os servidores relacionados devem procurar seu respectivo órgão para tratar da sua lotação e evitar prejuízos ao bom andamento da administração.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Valdemar dos Santos Barros
Prefeito Municipal

Manoel Santana Santana
Secretário de Planejamento e Administração

Noeme Costa da Paixão
Secretária de Educação e Cultura

Luziano Miranda de Sousa
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAQUETA
RUA FILOMENO PORTELA, 820
01612601/0001-18 Exercício: 2019

DECRETO Nº 19, DE 03 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.211

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$409.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	02	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
474	04.122.0003.2201.0000	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	General			
02	04	00	DEPART. DE OBRAS PÚBLICAS E SERV. URBANOS		
475	15.452.0011.2401.0000	MANUT. DOS SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS	15.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	General			
92	15.452.0012.2403.0000	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	1.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	General			
476	15.452.0012.2402.0000	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	12.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	100 000	General			
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
477	12.361.0016.2503.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR	25.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.: 1 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	200 000	Educação			
02	06	00	FUNDEB		
207	12.365.0014.2703.0000	MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ENS. INFANTIL/PRE-ESCOLA	3.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 110 00		
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	240 000	FUNDEB - Outros			

DECRETO Nº 19, DE 03 DE JUNHO DE 2019 - LEI N.211

02	06	00	FUNDEB		
218	12.365.0014.2708.0000	REM. E ENC. DOS PROF. DO MAG./ENS. INFANTIL/CRECHE	10.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 110 00		
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	230 000	FUNDEB - Magistério			
220	12.366.0014.2705.0000	MANUT. DA EDUCAÇÃO BÁSICA/EJA - FUNDEB 40%	5.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 110 00		
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	240 000	FUNDEB - Outros			
225	12.366.0014.2706.0000	REM. E ENC. DOS PROF. DO MAG. / EJA - FUNDEB 60%	40.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 110 00		
	110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
	230 000	FUNDEB - Magistério			
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
245	10.301.0020.2602.0000	MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA (PAB-FIXO)	5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 214 00		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
259	10.301.0020.2605.0000	MANUT. DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			
283	10.301.0020.2618.0000	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	70.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 214 00		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
286	10.301.0020.2618.0000	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	5.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 214 00		
	214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
	115 000	Recursos Vinculados			
299	10.303.0020.2617.0000	LABORATÓRIO REGIONAL DE PROTESES DENTÁRIAS - LR	4.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 290 00		
	290	Outros Recursos Vinculados à Saúde			
	115 000	Recursos Vinculados			
302	10.304.0020.2608.0000	MANUT. DO PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00		
	001	Recursos Ordinários			
	300 000	Saúde			

(Continua na próxima página)